



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02
PROJETO DE LEI Nº 0056/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

| | |
|------------------------------------------------------------|----------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0601-FMS | |
| 0601.10-SAÚDE | |
| 0601.10302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0601.103020071-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | |
| 0601.1030200712.075- <u>Manter Convênios com Entidades</u> | |
| 3.0.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS CORRENTES | 1.995,86 |
| 3.3.0.0.00.00.00.4521-OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.995,86 |
| 3.3.50.00.00.00.4521-TRANSF.A INST.PRIVAD. S/FINS LUC. | 1.995,86 |
| 3.3.50.43.00.00.4521-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1.995,86 |

Objetivo: Repasse financeiro ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt, conforme lei nº 1899/2014

| | |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST~ENCIA SOCIAL | |
| 06.01-FMS | |
| 06.0110-SAÚDE | |
| 06.0110301-ATENÇÃO BÁSICA | |
| 06.01103010071-ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 06.011030100712.081- <u>Manutenção da Atenção Básica à Saúde</u> | |
| 3.0.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS CORRENTES | 5.987,64 |
| 3.1.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS COM PESSOAL | 5.987,64 |
| 3.1.90.00.00.00.4521-APLICAÇÕES DIRETAS | 5.987,64 |
| 3.1.90.11.00.00.4521-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS | 5.987,64 |

Objetivo: Repasse de incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica(PMAQ) aos profissionais das equipes lotados na Estratégia de Saúde da Família, conforme lei nº 1899/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST~ENCIA SOCIAL

06.01-FMS

06.0110-SAÚDE

06.0110301-ATENÇÃO BÁSICA

06.01103010071-ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

06.011030100712.082-Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.0.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS CORRENTES 9.979,40

3.1.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS COM PESSOAL 9.979,40

3.1.90.00.00.00.4521-APLICAÇÕES DIRETAS 9.979,40

3.1.90.11.00.00.4521-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS 9.979,40

Objetivo: Repasse de incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica(PMAQ) aos profissionais das equipes lotados na Estratégia de Saúde da Família, conforme lei nº 1899/2014

Art. 3º - Servirá de recurso de que trata o artigo 2º desta lei o valor de R\$ 17.962,90(DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso do PMAQ- Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica, no exercício de 2014.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2014.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para repassar recurso financeiro ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt e repasse de incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica(PMAQ) aos profissionais das equipes lotados na Estratégia de Saúde da Família, conforme lei nº 1899/2014

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 0056/2014, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2014.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal